

II CONFAAT - CONGRESSO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAAT

REGULAMENTO

A Coordenação do Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão (CEPE/FAAT) informa que estão abertas as inscrições de trabalhos, com a submissão dos resumos, para o **II CONFAAT - Congresso de Pesquisa e Iniciação Científica** da FAAT, que acontecerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2016, na FAAT – Faculdades, Campus D. Pedro.

A organização do **II CONFAAT** obedece ao seguinte regulamento:

1. OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

1.1 Eventos de natureza científica, com o objetivo de incentivar a atividade científica no âmbito acadêmico, disseminando a socialização do conhecimento entre estudantes e professores de instituições de ensino superior, públicas e privadas, nacionais e do exterior, e a comunidade externa.

1.2 Os trabalhos apresentados obedecem a duas categorias: Comunicação oral e Pôster.

1.3 Os melhores trabalhos do evento poderão ser convidados à publicação completa nos Periódicos Científicos da FAAT, submetendo-se às regras de publicação desses veículos.

1.4 Os anais de resumo dos trabalhos serão disponibilizados eletronicamente no site, após o evento.

2. QUEM PODE SUBMETER TRABALHOS E PARTICIPAR DO EVENTO

2.1 Podem submeter trabalhos para o **II CONFAAT** professores, pesquisadores e alunos de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais e do exterior, e Institutos de Pesquisa, nas seguintes categorias:

- a) Professores ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior;
- b) Pesquisadores vinculados a institutos de pesquisa e independentes;
- c) Alunos vinculados a programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- d) Alunos vinculados a pesquisas institucionais de programas de Iniciação Científica;

e) Alunos de graduação.

2.2 A submissão do trabalho deverá ser realizada apenas por um dos autores do trabalho.

2.3 Somente serão emitidos certificados para os autores inscritos no **II CONFAAT**.

2.4 Pelo menos um autor de cada trabalho aprovado deve estar presente no evento.

2.5 As inscrições para o **II CONFAAT** também estarão abertas para a participação da comunidade em geral, na categoria ouvinte.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de autores e a submissão de trabalhos ocorrem no período de **06 a 30/04/2016** (1ª fase); **de 01/05 a 10/06/2016** (2ª fase).

3.2 As inscrições como ouvinte ocorrem no período de **01/06 a 26/08/2016**.

4. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O EVENTO

4.1 As inscrições serão realizadas somente pelo site da FAAT <http://www.confat.com.br/2016>

4.2 Autores que desejarem submeter seus trabalhos devem seguir os passos descritos no Item 5.

4.3 Após o preenchimento e envio *online* da ficha de inscrição, será gerado um boleto bancário que deverá ser impresso e pago no prazo definido no documento, para que a inscrição seja confirmada.

4.4 Somente serão submetidos à avaliação os trabalhos (resumo) que tiverem o pagamento da inscrição confirmado.

4.5 Os participantes da categoria ouvinte também devem realizar sua inscrição no evento, pelo site da FAAT. Não serão aceitas inscrições no dia do evento.

4.6 A inscrição *online* para o **II CONFAAT** implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, das quais os inscritos não podem alegar desconhecimento.

5. COMO SUBMETER UM TRABALHO

5.1 Cada autor pode inscrever até **cinco trabalhos**, nas modalidades **Comunicação oral** ou **Pôster**, dentro de uma das linhas temáticas do **II CONFAAT (Veja subitem 5.9)**.

5.2 No ato da inscrição, o autor que submeter o trabalho, além de informar seus dados pessoais, deverá informar os nomes, telefone, CPF, e-mail e vínculo institucional (nome e sigla da instituição, cidade e estado) dos demais autores, bem como se participarão ou não do evento, além do resumo do trabalho.

5.3 A confirmação de inscrição se dará com o pagamento do boleto.

5.3.1 Estão isentos de pagamento os casos previstos no **item 6.7**

5.4 Somente farão jus ao certificado, os autores inscritos no **II CONFAAT**.

5.5 Cada trabalho poderá conter até cinco autores, incluído o orientador, se houver.

5.6 Os nomes, CPF e o e-mail de todos os autores, inclusive os do orientador, deverão ser corretamente indicados na ficha de inscrição, cujo correto preenchimento é de inteira responsabilidade dos autores.

5.7 Os dados (nome, CPF e e-mail) cadastrados incorretamente, no momento da inscrição, podem conduzir à rejeição do resumo.

5.8 As linhas temáticas do **II CONFAAT**, para fins de inscrição dos resumos, são:

a) Negócios e Tecnologia;

O Núcleo de Estudos em negócios e Tecnologia (NNT) do Centro de Estudos e Pesquisas (CEPE) da FAAT visa à promoção de pesquisas em apoio ao desenvolvimento regional e sustentabilidade, nas áreas de Sociedade e suas organizações – processos de gestão, empreendedorismo, contabilidade, inovação tecnológica e a comunicação social e suas tecnologias.

b) Educação, Psicologia e Comunicação;

O Núcleo de Estudos em Educação, Psicologia e Comunicação (NEPC), do Centro de Estudos e Pesquisas (CEPE) da FAAT, visa à promoção de projetos ligados aos cursos de Licenciaturas em Matemática, Artes Visuais, Letras e Pedagogia; à promoção de projetos ligados ao curso de Psicologia com foco na Análise do Comportamento, na Psicologia Fenomenológica e no campo Psicanalítico; à promoção de projetos ligados aos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo com foco no estudo das relações dos processos comunicativos que ocorrem através de mediações codificadas,

tecnológicas ou não, que estabelecem dinâmicas culturais e interativas individuais e coletivas.

c) Estudos em Sustentabilidade e Cultura;

O Núcleo de Estudos em Sustentabilidade e Cultura das Faculdades Atibaia (NESC/FAAT) busca promover a pesquisa sobre as questões ambientais e culturais fortalecendo a participação da instituição no contexto regional; analisar as percepções interesses e valores de diferentes atores sociais com relação ao uso do espaço e seus reflexos na realidade socioambiental da região e indicar propostas para uma gestão sustentável que contribuam para a implantação de um planejamento ambiental participativo, assim como proposta voltada para a preservação da cultura local e regional.

d) Estudos Jurídicos; O Núcleo Pesquisa e Estudos Jurídicos (NPEJ), parte integrante do Centro de Estudos e Pesquisas da FAAT (CEPE/FAAT), visa promover pesquisas no universo do Direito, abrangendo suas principais áreas (Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho, etc.), além de aspectos mais gerais do Direito (linguagem jurídica, papel do Estado na sociedade, Direitos Humanos, etc.) e culturais (aspectos estes que podem interferir nas relações jurídicas).

5.9 Para a inscrição na categoria ouvintes serão necessários os seguintes dados: nome, CPF, telefone, e-mail e vínculo institucional, se houver.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO (e forma de pagamento)

6.1 O valor da taxa de inscrição para o evento obedece ao cronograma e categorias aqui fixados:

Períodos	Valor por categoria		
	Pesquisador e professor	Aluno <i>(de programas de Iniciação Científica e de pós-graduação)</i>	Ouvinte
01/03 a 30/04/2016 (1ª fase);	R\$ 40,00	R\$ 23,00	R\$ 12,00
02/05 a 10/06/2016 (2ª fase).	R\$ 52,00	R\$ 28,00	R\$ 12,00
01/06 a 26/08/2016. (somente para ouvintes)			R\$ 12,00

6.2 Cada autor de trabalho deverá recolher uma única taxa de inscrição.

6.3 A inscrição dará direito ao material do evento somente para os presentes.

6.4 A única forma de pagamento será o boleto bancário, recebido por e-mail ou baixado do site do congresso (<http://www.conffaat.com.br/2016>), sendo que a data será gerada automaticamente pelo sistema, não podendo ser prorrogada.

6.4.1 Não serão aceitas outras formas de pagamento.

6.5 Não serão emitidos recibos em nome de Instituição, considerado o comprovante de pagamento como recibo nominal do inscrito.

6.6 Em hipótese alguma haverá devolução do valor recolhido a título de taxa de inscrição.

6.7 Estão isentos de taxa de inscrição professores, pesquisadores e alunos da FAAT, inclusive na categoria ouvintes.

6.8 Após o recebimento do resumo, a comprovação do pagamento da taxa e a aprovação do resumo pela Comissão organizadora, será enviada, por e-mail, a **Carta de aceite**.

6.9 A divulgação dos trabalhos aprovados ocorrerá a partir de 27/06/2016, bem como as datas e horários das apresentações dos trabalhos.

7. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada resumo de trabalho poderá conter, no máximo, cinco autores, incluído o orientador, se for o caso.

7.2 Os autores devem utilizar o modelo disponível no site do **II CONFAAT** para a escrita de seus resumos.

7.2.1 Trabalhos que não usarem tal modelo serão rejeitados.

7.2.2 O Modelo de resumo consta do Anexo A deste Regulamento.

7.3 Os resumos serão submetidos à verificação e avaliação da Comissão Científica do **II CONFAAT**, que observará se estes estão de acordo com as normas constantes deste Regulamento.

7.4 Cópias parciais ou integrais de trabalhos (plágio) eliminarão os autores do presente e de futuros congressos, independentemente das responsabilidades civis e criminais.

7.4.1 Nestes casos não haverá reembolso de inscrição para nenhum dos integrantes do grupo.

8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO

8.1 Do Resumo

8.1.1 O resumo é uma apresentação concisa dos pontos relevantes de um trabalho acadêmico-científico:

- a) deve ser apresentado em parágrafo único, no modo justificado, sem divisão silábica de palavras, caixa baixa e espaçamento simples com, no mínimo, 150 e, no máximo, 300 palavras;
- b) o tipo de resumo deve ser informativo e apresentar os objetivos, o método, os resultados, as considerações do trabalho e três palavras-chave;
- c) deve ser redigido na terceira pessoa do singular, com o verbo na voz ativa.

8.1.2. O resumo deve apresentar o título do trabalho, que deverá ser lançado em campo próprio do formulário eletrônico.

9. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

9.1 Categoria ‘Comunicação Oral’

9.1.1 Nesta categoria, as apresentações ocorrerão no tempo máximo de 15 minutos, podendo-se utilizar de meios eletrônicos como: apresentação em *PowerPoint* e vídeo (que possa ser apresentado em computador).

9.1.2 Os arquivos deverão ser salvos no formato compatível com Office 2010/2013.

9.2 Categoria ‘Pôster’

9.2.1 Para esta categoria deve ser confeccionado *banner* impresso, com alça para ser pendurado, no tamanho 90 cm de largura por 110 cm de altura, em qualquer material desde que respeitado o padrão especificado neste item.

9.2.2 Além de texto, o *banner* pode conter figuras e fotos e caso haja patrocinador, esta informação poderá estar contida no rodapé.

9.2.3 O *banner* deve ser pendurado no local disponibilizado para as apresentações nesta categoria, obedecendo rigorosamente o espaço pré-determinado pela Comissão organizadora.

9.2.4 O autor que fará a apresentação (apenas um) deverá permanecer junto ao *banner*, enquanto durar a sessão para a qual foi designado.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Os trabalhos (resumos) submetidos ao **II CONFAAT** serão avaliados em duas etapas:

I - A primeira chamada Pré-Seleção, com caráter eliminatório, levará em consideração a qualidade do texto do resumo, a partir dos seguintes critérios:

- a) clareza dos objetivos;
- b) adequação do método;
- c) consistência dos resultados e das considerações finais;
- d) uso correto da linguagem científica.

II - A segunda etapa consiste na avaliação da apresentação dos trabalhos, seja por **comunicação oral** ou **pôster**, a partir dos seguintes critérios:

- a) domínio do conteúdo;
- b) relação do resumo escrito com a apresentação oral;
- c) objetividade e clareza da apresentação;
- d) determinação nas respostas às questões formuladas pelo avaliador;
- e) observância do tempo previsto para a apresentação.

10.2 Não serão divulgadas as notas atribuídas às fases do processo de avaliação dos trabalhos.

10.3 Ao inscrever-se no **II CONFAAT**, o inscrito aceita integralmente os critérios estabelecidos para o processo de avaliação.

10.4 Não caberão recursos ao processo de seleção e avaliação dos trabalhos submetidos ao **II CONFAAT**.

11 DA PREMIAÇÃO

11.1 O **II CONFAAT** escolherá o melhor trabalho em cada categoria – Comunicação oral e Pôster – em cada linha temática.

11.2 Os autores dos trabalhos premiados receberão **Certificado de Mérito**.

12. CERTIFICADOS

12.1 Autores, coautores e orientador terão direito a certificado.

12.2 A entrega dos certificados será feita após o término do evento.

12.3 Todas as informações presentes no certificado (nome do apresentador, autores, orientador, título do trabalho e categoria de apresentação) serão retiradas diretamente do Formulário de inscrição.

12.4 Erros nos certificados decorrentes do preenchimento incorreto do Formulário de inscrição serão de responsabilidade do inscrito.

12.5 Os participantes na categoria ouvinte terão direito a certificado eletrônico, desde que registrem presença no evento.

12.6 Trabalhos não aprovados, ou não apresentados, não darão direito aos autores de recebimento de certificado.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, os autores declaram que estão cientes deste Regulamento e que concordam com tudo que está estabelecido, sobre o que não poderá alegar desconhecimento, além disso, declaram que estão expressamente autorizados, pela Instituição de Ensino a que estejam matriculados ou vinculados, a participar e ter publicado o seu trabalho, se aceito, nos anais do Congresso.

13.2 Os autores, autorizam a organização do Congresso a divulgar os seus nomes e títulos dos trabalhos, por quaisquer mídias.

13.3 A Comissão organizadora do **II CONFAAT** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA E CIENTÍFICA

Membros:

Dr. Gilvan Elias Pereira - Presidente

Dr.^a Hilda Maria Cordeiro Barroso Braga

Dr. João Luiz Moraes Hoefel

Dr.^a Marli Amélia Lucas de Oliveira

Dr.^a Micheli Kowalczuk Machado

Dr. Orivaldo Leme Biagi

COMISSÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO

Maria Gorette Lourenço Nobre

Estevão Brasil Ruas Vernalha

Felipe de Carvalho Barruci

Fernanda Moraes Bueno

[ANEXO A – ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO](#)